



**FREGUESIA DE FAJÃO-VIDUAL**

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n° 510833098

**Procedimento de Consulta Prévia**

**N° 01/2024**

***AQUISIÇÃO DE TRATOR CABINADO  
E ALFAIAS AGRICOLAS/FLORESTAIS***

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**



## FREGUESIA DE FAJÃO-VIDUAL

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 510833098

### Convite à Apresentação de Proposta

#### **1. Objeto do contrato**

Aquisição de Trator Cabinado com Ar Condicionado e Alfiás agrícolas/florestais.

##### **1.1 Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento.**

Sim

#### **2. Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a Freguesia de Fajão-Vidual, situada na Rua César Vicente Silva, sn. 3320-080 Fajão, NIPC 510833098, com o número de telefone 235751317 ou 919877607 e email: jffajaovidual@gmail.com.

##### **2.1 Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado.**

Sim

##### **2.2 Previsão de renovações**

Não

#### **3. Gestor do contrato**

Vitor Manuel Batista Pereira.

#### **4. Tipo de Contrato**

Aquisição de bens móveis.

#### **5. Critério**

Será utilizado o critério de valor.

#### **6. Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato.**

Artigo 20.º, n.º1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos.

##### **6.1 Aplica-se a contratos reservados (54-A)?**

Não

##### **6.2 O procedimento poderia ter sido realizado ao abrigo das medidas especiais de contratação pública?**

Não.

#### **7. Preço Base**

O preço base fixado será de 74.900,00€ (setenta e quatro mil e novecentos euros)

#### **8. Critério de adjudicação**

8.1 O critério de adjudicação é Monofator.



## FREGUESIA DE FAJÃO-VIDUAL

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 510833098

8.2 Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao seguinte critério:

- a) Sorteio na presença dos elementos efetivos do júri e dos concorrentes, cujas propostas se encontrem em situação de empate.

### 9. Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

### 10. Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo contante do anexo I do CCP;
- b) Lista de preços unitários de todas as espécies de bens previstas.

Os preços constantes da proposta deverão ser arredondados a duas casas decimais, indicados em algarismos e por extenso e não incluem o IVA.

Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;

- c) Quando, não seja possível, através de Certificado Digital Qualificado determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no Certificado deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por entidade competente;
- d) Todos os documentos são obrigatoriamente assinados individualmente pelo interessado ou representante com poderes para o obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º, do CCP, com recurso à assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2025, de 17 de agosto.

### 11. Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português.

### 12. Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão Permanente do adjudicatário;
- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Indicação do (s) representante (s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal, com posterior apresentação de documento comprovativo em sede de assinatura do mesmo.



## FREGUESIA DE FAJÃO-VIDUAL

PESSOA COLETIVA DE DIREITO PÚBLICO n.º 510833098

### **13. Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

### **14. Prazo para a suspensão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para suspensão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 (dois) dias úteis.

### **15. Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 (seis) dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

### **16. Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta**

66 (sessenta e seis) dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

### **17. Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através de correio eletrónico para a Freguesia de Fajão-Vidual, para o email: [jffajaovidual@gmail.com](mailto:jffajaovidual@gmail.com).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

### **18. Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri do procedimento.

### **19. Prestação de caução**

Não é exigida prestação de caução.

Fajão, 24 de junho de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

---

(Carlos Alberto da Costa Pereira simões)